MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300
www.vistaalegredoalto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
juntos podemos mais
ADM. 2017-2020

LEI Nº 2373, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$9.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.92.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei n° 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020, de que trata a Lei n° 2.325, de 12 de junho de 2019, incorporará a despesa ora criada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO
Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000
Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo
CNPJ – 52.854.775/0001-28
Fone: (16) 3277-8300
www.vistaalegredoalto.sp.gov.br
e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE
VISTA ALEGRE
DO ALTO
juntos podemos mais
ADM. 2017-2020

Vista Alegre do Alto, 21 de janeiro de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal